

“PARECER DO CONSELHO FISCAL”

“O Conselho Fiscal da Marcopolo S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei 6404/76 e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de distribuição do resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, o relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes, KPMG - Auditores Independentes, datado de 25.02.2026, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opinam, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas”.

Caxias do Sul, 25 de fevereiro de 2026

Ademar Baroni
Presidente

Mariana Chaves Barcellos Teixeira

William Cordeiro